

**DECRETO Nº 5.642, de 03 de Maio de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.800,00 ( Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                      |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.301.0<br>051.2306                      | 33903000               | 26210001            | 200.000,00   |
| 1.10.1.10.305.0<br>049.2299                      | 44905200               | 26210003            | 14.800,00    |
| SOMA:                                            |                        |                     | 214.800,00   |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal